



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

DAS
CONCORDO COM A INFORMAÇÃO
PRESTADA PELO TÉCNICO SUPLENTE
A PRESTAR SERVIÇO NO APROVISO-
NAMENTO.

11.06.2015

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Adjudique-se conforme
proposto.

Vare 2015.06.11

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-034-15

2. Objecto

Cerveira + Património – “Memórias Arqueológicas do Forte de Lovelhe, 1985-2010” – Produção de Conteúdos

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 10.000,00 (dez mil euros)

5. Entidades convidadas

Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
Mola Olivarum, Cultura & Património, Lda.	x	

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Prazo
Mola Olivarum, Cultura & Património, Lda.	€ 10.000,00	66

8. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
X			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação
		Direito
	x	N.º 1 do artigo 145.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da aquisição de serviços para “Cerveira + Património – “Memórias Arqueológicas do Forte de Lovelhe, 1985-2010” – Produção de Conteúdos” à empresa **Mola Olivarum, Cultura & Património, Lda.**, pelo montante global de **€ 10.000,00 (dez mil euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial;
 - Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu, devendo anexar cópia(s)).
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 11 de junho de 2015

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: